

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Administração, no
exercício de suas atribuições, certifica que:

Lei nº _____ de _____
 Decreto nº 187 de 19/10/2022
 Portaria nº _____ de _____
 Outros _____ de _____
Foi afixado no Placar de Publicações da Prefeitura
do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins
nesta data: 19/10/2022
Novo Acordo - TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
GABINETE DA PREFEITA
ADM 2021/2024

Ricardo da Anália Glória

Ricardo da Anália Glória
Secretaria de Administração
Decreto nº 001/2021

DECRETO Nº 187, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ACORDO/TO

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- Art. 1º - Fica convocada a 5.ª Conferência Municipal de Saúde de Novo Acordo, que será realizada no período de 04 de novembro de 2022 em Novo Acordo- Tocantins, com o tema: "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA - AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA".
- Art. 2º - A 5.ª Conferência Municipal de Saúde de Novo Acordo será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento pelo (a) Secretário (a) Executivo (a) do Conselho Municipal de Saúde de Novo Acordo.
- Art. 3º - O Regimento e a Comissão Organizadora da 5.ª Conferência Municipal de Saúde de Novo Acordo serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 5.ª Conferência Municipal de Saúde de Novo Acordo correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA - SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2022.

Deusany Batista de Castro
Prefeita Municipal

DEUSANY BATISTA DE CASTRO:23127139187
Assinado de forma digital por DEUSANY BATISTA DE CASTRO:23127139187

Av. do Cais, 371, Centro, CEP 77.610-000, Novo Acordo - TO - CNPJ: 01.067.933/0001-69
Telefone.: (63) 3369 1295 - e-mail.: novoacordoadm.to@gmail.com

Lei nº _____ de _____
 Decreto nº 187 de 19/10/2022
 Portaria nº _____ de _____
 Outros _____ de _____
Foi afixado no Placar de Publicações da Prefeitura
do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins
nesta data
Novo Acordo - TO 19, 10, 2022



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
GABINETE DA PREFEITA
ADM 2021/2024

Ricardo de Araújo Glória
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021

DECRETO Nº 187, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

CONVOCA A 5.ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE NOVO ACORDO/TO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 5.ª Conferência Municipal de Saúde de Novo Acordo, que será realizada no período de 04 de novembro de 2022 em Novo Acordo- Tocantins, com o tema: "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA".

Art. 2º - A 5.ª Conferência Municipal de Saúde de Novo Acordo será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento pelo (a) Secretário (a) Executivo (a) do Conselho Municipal de Saúde de Novo Acordo.

Art. 3º - O Regimento e a Comissão Organizadora da 5.ª Conferência Municipal de Saúde de Novo Acordo serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 5.ª Conferência Municipal de Saúde de Novo Acordo correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA - SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, ESTADO DO
TOCANTINS, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2022.

Deusany Batista de Castro

Prefeita Municipal

Av. do Cais, 371, Centro, CEP 77.610-000, Novo Acordo - TO. - CNPJ: 01.067.933/0001-69
Telefone.: (63) 3369 1295 - e-mail.: novoacordoadm.to@gmail.com

DEUSANY BATISTA DE CASTRO:231
27139187
Assinado de forma digital por DEUSANY BATISTA DE CASTRO: 23127139187